PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 317/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1091 DE 30 DE MAIO DE 2005

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR MATERIAIS INAPROVEITÁVEIS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO; faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a doar materiais inaproveitáveis retirados do prédio da Câmara Municipal em função de sua adaptação.

Parágrafo único. Os materiais a que se refere este artigo serão doados às pessoas carentes mediante solicitação do interessado, através de termo de doação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 30/05/05 A 20/06/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1193/
De 31/05/05 a 07/06
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port: 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 3170
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 31 / 05 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Para conferencia
Em 31/05/05

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1091/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 414/05 de 16/05/05, para arquivo.

Em 08/06/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO